



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de novembro de 2017.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 059/2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **MARIA LUCINEIDE DANIEL FREITAS** com o município, a qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, in fine, com a Redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 6º-A da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 058/2017, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a servidora **MARIA LUCINEIDE DANIEL FREITAS**, lotada na Secretária Municipal de Saúde deste município, matrícula nº. 5136, exercendo o Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os Proventos Integrais conforme os cálculos proventuais da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 30 de novembro de 2017

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM